República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 384/2021

Quissamã, 07 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício – CMQ – 307/2021, por meio do qual foi encaminhada a Indicação nº 210/2021, de autoria do Vereador Ailson Belarmindo Barreto, informo que a Secretaria Municipal de Educação busca estratégias para garantir a acessibilidade dos alunos com deficiência, dentre elas podemos citar: reforma das Unidades Escolares garantindo acessibilidade, aquisição de transporte escolar adaptado e elaboração de currículo escolar individualizado, além de possuir profissionais devidamente capacitados para ofertar o Atendimento Educacional Especializado.

Para além disto, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza cadeiras de rodas para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo estas adquiridas de acordo com suas medidas e especificidades, e possui cadeiras em stand-by para atender os alunos com mobilidade reduzida temporariamente, que são remanejadas entre as Unidades Escolares e disponibilizadas aos alunos, quando preciso.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ